



RESOLUÇÃO Nº 006, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Altera o art. 2º da Resolução nº 28 2015, que cria Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no artigo 42 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, que estabelece a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e no Decreto nº 47.171, de 5 de abril de 2017, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, considerando o Decreto nº 46.644, de 06 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Código de Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o prazo dos mandatos dos membros efetivos e suplentes constante do art. 2º, *caput*, da Resolução nº 028/2015, de três para dois anos, contados a partir das respectivas designações.

Art. 2º – Substituir os membros suplentes indicados no art. 2º, II, alíneas “a)” e “b)”, nessa ordem, pelos servidores Ana Paula Lima Souza, Masp 1285.186-1 e Renato Figueiredo da Silva, Masp 1365.431-4.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 1º do mês de março de 2018. 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

MURILO DE CAMPOS VALADARES

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas